



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 16 de outubro de 2015

Ano I - Edição nº 00036 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0AB78AD2B70ADC4487150531610D2C68

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- Edital 07/2015
- Decretos nº 755 e 758/2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 07/2015 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PARA APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, nos usos das atribuições legais e fazendo cumprir decisão judicial exarada pela insigne Magistrada da Comarca de Barra do Mendes/BA, nos Autos de Nº 0000285.90.2015.805.0021 do MANDADO DE SEGURANÇA, tendo como Impetrantes: AGRIMAR CARVALHO MIRANDA, ADEMIR DE SOUSA NOVAES, ERICARDO DA SILVA BRITO, ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR e VALTERNEI BISPO DE ARAÚJO, bem como nos Autos de Nº 0000872-49.2014.805.0021 do MANDADO DE SEGURANÇA, tendo como Impetrante SABRINA DA SILVA DOURADO, sendo todos como Impetrado esta autoridade e o Município de Barra do Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º. **FICAM CONVOCADOS ENQUANTO PREVALECER O COMANDA JUDICIAL SUPRAMENCIONADO** os candidatos AGRIMAR CARVALHO MIRANDA, ADEMIR DE SOUSA NOVAES, ERICARDO DA SILVA BRITO, ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, VALTERNEI BISPO DE ARAÚJO e SABRINA DA SILVA DOURADO, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, com resultado homologado dia 08 de maio de 2013, par apresentação de **COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL** mediante exames admissionais e laudos médicos que deverão ser custeados pelos candidatos, conforme segue:

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

1 - EXAMES LABORATORIAIS:

- 1.1 - ABO-Rh;
- 1.2 - Ácido úrico;
- 1.3 - Glicemia de jejum;
- 1.4 - Glicohemoglobina;
- 1.5 - Hemograma completo;
- 1.6 - HIV/AIDS;
- 1.7 - PSA (somente para homens acima de 40 anos);
- 1.8 - Sorologia para Chagas;
- 1.9 - Uréia.

2 - OUTROS EXAMES:

- 2.1 - Atestado de sanidade mental (exarado por médico psiquiatra);
- 2.2 - Cartão de vacina atualizado (+ cópia);
- 2.3 - Eletrocardiograma com laudo;
- 2.4 - Raios-X do tórax PA e perfil com laudo;
- 2.5 - Teste ergométrico com laudo;

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar a **COMPROVAÇÃO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL** (exames admissionais e laudos médicos) perante o Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, em horário de expediente (08 às 12 horas), entre os dias 15 de Outubro de 2015 à 16 de Novembro de 2015, sendo que, a não apresentação dos documentos exigidos no prazo supracitado, o candidato será desclassificado, conforme estabelece o Edital norteador de concurso público do Município.

Art. 3º. Todos os exames e laudos médicos deverão ser homologados por médico do trabalho designado e custeado pelo Município de Barra do Mendes com local e hora marcada para atendimento através de ato de convocação desta municipalidade, o qual emitirá **ASO - Atestado de Saúde Ocupacional**, informando à municipalidade se o candidato está apto ou inapto para a realização de suas funções.

Art. 4º. Permanecem válidas as demais orientações contidas no edital do concurso e demais publicações já realizadas.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 2

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

5º. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Concurso Público para provimento de Cargos.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Barra do Mendes – BA, 15 de Outubro de 2015.

ARMENIO SODRE NUNES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ: 13.702.238/0001/00

DECRETO Nº 755/2014.

31 de dezembro de 2014

"Dispõe sobre autorização aos serviços de contabilidade para cancelamento de restos a pagar não processados e dá outras providências."

O EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Mendes, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, e Considerando que os **RESTOS A PAGAR** na modalidade **não processados** é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal n.º 4.320/64;

Considerando que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

Considerando a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos serviços por parte da empresa e a necessidade da devolução dos recursos provenientes de convênios ao órgão conveniente;

Considerando a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

Decreta:

Art. 1º Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento dos seguintes valores inscritos em Restos a Pagar na modalidade Não Processados:

Parágrafo Único - A relação de "**Restos a Pagar**" NÃO processados está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Barra do Mendes, aos 31 de dezembro de 2014.

Armênio Sodré Nunes

Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
 CNPJ: 13.702.238/0001/00

ANEXO ÚNICO:
DECRETO Nº 755, DE 31 DE DEZEMBRO 2014

EMPENHO Nº	CREDOR	VALOR	DESCRIÇÃO	MOTIVO DO CANCELAMENTO
216/12	Hélio Gomes de Castro	475,28	Serviços de Assessoria	Serviços não Executados
217/12	Janelucia Souza Rosendo	449,44	Serviços de Assessoria	Serviços não executados
215/12	Vanessa Goemes dos S. Castro	775,28	Serviços de assessoria	Serviços não Prestados
1169/13	Camilo Rodrigues Pereira	250,00	Serviços Advocatícios	Serviços não prestados
3508/13	Cláudio Vitor P. Figueredo	2.140,00	Serviços Advocatícios	Serviços não Prestados
5104/13	Empreiteira de Material de Const.	29.733,55	Construção Quadra de Esporte	Serviços não Prestados
25/13	Maria Rodrigues Sodré	0,90	Pagamento de Pensões	Anulação de Saldo de Empenho
879/13	Pedro Wilas materiais de Const.	600,00	Fornecimento de materiais	Materiais não entregues
452/13	Silva e Matos Construções	531.425,11	Infra Estrutura na Orla do Açude	Serviços não prestados
	TOTAL	565.849,56		

Barra do Mendes, 31 de dezembro de 2014

Armênio Sodré Nunes
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ: 13.702.238/0001/00

DECRETO Nº 758/2014 - de 31 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a desincorporação do INSS e dá outras providências.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES, Prefeito Municipal de Barra do Mendes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica desincorporado do Passivo Circulante o INSS - Servidores o valor de R\$ **596.842,18 (Quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)** conforme Pedido de Parcelamento de Débitos - PEPAR, na modalidade simplificado.

Parágrafo 1º - O memorial justificativo da desincorporação está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo 2º - O valor desincorporado do Passivo Circulante será incorporado ao Passivo não Circulante.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Finanças, através do Departamento de Contabilidade autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2014.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ: 13.702.238/0001/00

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 758, de 31 de dezembro de 2014)

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE DESINCORPORAÇÃO DA DIVIDA

DÉBITO:

2.0.0.0.0.0.0.00 - Passivo e Patrimônio Líquido

2.1.0.0.0.0.0.00 - Passivo Circulante

2.1.1.4.0.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar

2.1.1.4.1.0.0.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação

2.1.1.4.1.01.00 - INSS - A PAGAR

2.1.1.4.1.01.01 - INSS - Contribuição Sobre Salários e Remunerações

R\$ 596.842,18

CRÉDITO:

4.0.0.0.0.0.0.0.0 - Variação patrimonial Aumentativa

4.9.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

4.9.9.0.0.0.0.0.0 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

4.9.9.9.0.0.0.0.0 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos

4.9.9.9.1.0.0.0.0 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação

4.9.9.9.1.9.9.0.0 - Demais Variações Patrimoniais Aumentativas

Decorrentes de Fatos Geradores Diversos R\$ 596.842,18

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 25 – Barra do Mendes - Bahia
CNPJ: 13.702.238/0001/00

CRÉDITO:

2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar-Inter-União
2.2.1.4.3.01.00 - INSS A PAGAR
2.2.1.4.3.01.01 - INSS PARCELADO (P) - R\$ 596.842,18

DÉBITO:

2.0.0.0.0.0.0.0 - Passivo e Patrimônio Líquido
2.2.0.0.0.00 - Passivo Não Circulante
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Aumentativas
4.9.9.1.0.0.0.0 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação
4.9.9.1.01.00- Demais Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos R\$ 596.842,18

HISTÓRICO:

Conforme demonstrações contábeis do exercício de 2014, houve cancelamento de depósitos relativo ao INSS no valor de R\$ **596.842,18**, sendo que o mesmo valor foi incorporado na Dívida Fundada do Município.

No exercício de 2014 foi desincorporado do Passivo Circulante e incorporado no Passivo **NÃO** Circulante.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal